PORTARIA DE Nº CM-128 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos ou comissões do Poder Legislativo;

- que a servidora tem formação superior em direito, e experiência em aquisições públicas, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à elaboração e atualização do Plano Anual de Contratações da Câmara municipal;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo realizadas junto à Diretoria de Administração e Suprimentos;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira a atribuição de elaboração e atualização do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Divinópolis, na forma prevista na lei federal 14.133/2021.

§ 1º Para elaboração e atualização do plano, a servidora contará com o apoio dos membros da equipe de apoio da Câmara Municipal.

§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas na Diretoria de Administração e Suprimentos.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições especiais que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 61, de 28 de março de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em substituição da Câmara Municipal